



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 10.350 DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária no loteamento denominado ‘Jardim Valença’, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.668/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre o lote nº 4, da quadra H, do loteamento denominado ‘Jardim Valença’, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 14.668/2009.

Art. 2º - Competirá ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis;

II – providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública.

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade do proprietário do lote a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência das providências mencionadas no inciso II do “caput” deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO